



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

25

DECRETO Nº 5.862, DE 21 DE Janeiro DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Tomé Portes Del Rei e outras finalidades de interesse público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.099/87,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de interesse público, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo transcritas, totalizando 4.880,00 metros quadrados, que constituem lotes de terreno da quadra "30" do Loteamento Jardim Ana Emilia, áreas essas necessárias ao alargamento da Rua Tomé Portes Del Rei e outras finalidades de interesse público:

LOTE 08 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número 65.006.022.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE 09 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número 65.006.023.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE 10 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número 65.006.024.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

26

- LOTE 11 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.025.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.
- LOTE 12 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.026.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.
- LOTE 13 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.027.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.
- LOTE 14 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.028.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.
- LOTE 15 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.029.001, perfazendo uma área de 298,00 metros quadrados.
- LOTE 16 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.030.001, perfazendo uma área de 252,00 metros quadrados.
- LOTE 17 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.031.001, perfazendo uma área de 252,00 metros quadrados.
- LOTE 18 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.032.001, perfazendo uma área de 298,00 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

27

LOTE 20 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.002.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE 21 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.003.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE 22 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.004.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE 23 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.005.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE 24 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.006.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

LOTE 25 - Propriedade de João Guilherme O. Costa ou quem de di
reito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC número
65.006.007.001, perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados.

Totalizando uma área de 4.880,00 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na
planta AD-462 anexa que, rubricada pelo Prefeiu
to, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente, para efeito do
que dispõe o artigo 15, do Decreto-lei Federal, de
21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

28

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

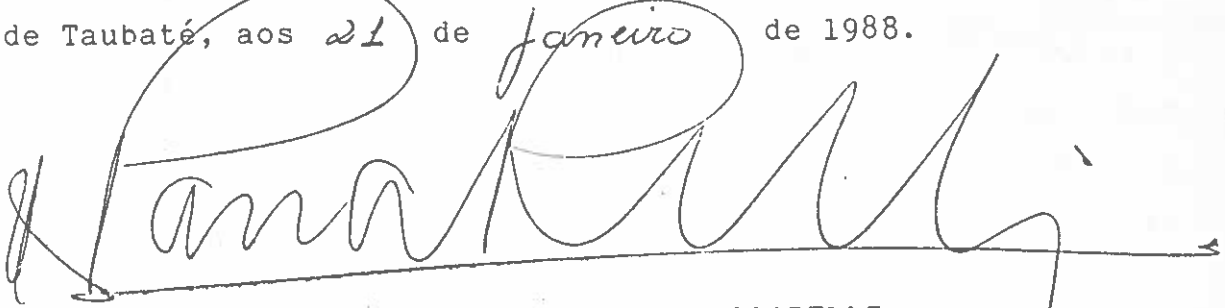
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1988,
342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO